ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO TC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 30 de setembro de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, Conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **TC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.772.042/0001-06 ("Fundo"), constituído nos termos do seu regulamento e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, especialmente seu Anexo Normativo II ("Regulamento" e "RCVM 175", respectivamente).

2. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Hanna Manara.
Secretária: Renatha Camargo.

3. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 72, § 7º, da RCVM 175 e do Artigo 9.3.6, do Regulamento.

4. PRESENÇA:

Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 – 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008 ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(a)** a dispensa da observação da Condição de Cessão descrita na alínea (d) da Cláusula 12.1 do Regulamento pelo prazo que retroage a **25 de setembro de 2026 e finda em 25 de outubro de 2026**; **(b)** a dispensa da observação dos Critérios de Elegibilidade descritos nas alíneas (f) e (g) da Cláusula 12.2 do Regulamento pelo prazo que retroage a **01 de junho de 2026 e finda em 31 de outubro de 2026**; e **(c)** a autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

Clicksign d0faf106-8d5b-4061-9baa-a259916c4145

CONFIDENCIAL

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) a dispensa da observação da Condição de Cessão descrita na alínea (d) da Cláusula 12.1 do Regulamento pelo prazo que retroage a **25 de setembro de 2026 e finda em 25 de outubro de 2026;**

b) a dispensa da observação dos Critérios de Elegibilidade descritos nas alíneas (f) e (g) da Cláusula 12.2 do Regulamento pelo prazo que retroage a **01 de junho de 2026 e finda em 31 de outubro de 2026**; e

c) a autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações acima aprovadas.

7. ENCERRAMENTO:

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, nos termos da RCVM 175.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Cotistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Administrador e o Gestor integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.
Os Cotistas, a Administradora e a Gestora declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2/01").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2026.

Clicksign d0faf106-8d5b-4061-9baa-a259916c4145

CONFIDENCIAL

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO TC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Hanna Manara Presidente	**Renatha Camargo** Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Clicksign d0faf106-8d5b-4061-9baa-a259916c4145

CONFIDENCIAL